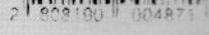




CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - M

Rua Júlio Martinez Benevides, 119 - Centro - Tangará da Serra - MT - CEP: 78.900-000
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Fone: (311) 3311-4600 - Fax: (311) 3311-4800 - www.camara.gam.gov.br

PROTOCOLO



Nr.: 487/2019

VOLUMES 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 28/08/2019 Hora: 15:37:58

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ LEI ORD 106/2019

Resumo: PROJ LEI ORD 106/2019



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária



N.º 106/2019

EMENTA:.....	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2019.

[Handwritten Signature]
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2019.

Tangará da Serra, 27 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTAO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa proposição de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que arrecadação da Receita 1718.05.1.1.010000-**Transferência do Salário Educação** está sendo superior à prevista, conforme podemos verificar na tabela abaixo:

Receita: 1718.05.1.1.01.00.00-Transf. Salário Educação		
MESES	ARRECADAÇÃO	VALOR ACUMULADO
Janeiro	431.713,42	431.713,42
Fevereiro	394.615,55	826.328,97
Março	295.330,41	1.121.659,38
Abril	293.844,23	1.415.503,61
Mai	297.080,42	1.712.584,03
Junho	343.860,24	2.056.444,27
Julho	363.398,17	2.419.842,44
Agosto	365.534,00	2.785.376,44
Setembro	0,00	
Outubro	0,00	
Novembro	0,00	
Dezembro	0,00	
VALOR DA RECEITA PREVISTA		2.684.835,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

VALOR ARRECADADO A MAIOR

100.540,55

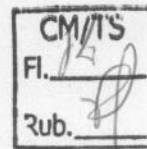
Considerando a necessidade de equilíbrio entre a receita e despesa.

Vimos solicitar autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar que será destinado a aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e higiene, materiais elétricos e eletrônicos), serviços (dedetização, manutenção predial e ar condicionado) e também aquisição de equipamentos diversos para atender os Centros Municipais de Ensino.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 106, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.034/2018 – Plano Plurianual e Lei nº 5.050/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2217	Manutenção da Educação Básica- Salário Educação	3.438.512,29

Para:

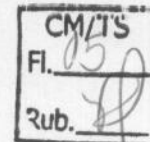
PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2217	Manutenção da Educação Básica- Salário Educação	4.438.512,29

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SALÁRIO EDUCAÇÃO	2217			1.000.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0115049000	500.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0115049000	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **excesso de arrecadação** conforme relatório anexo que demonstra excesso já no mês de agosto/2019, que faz parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

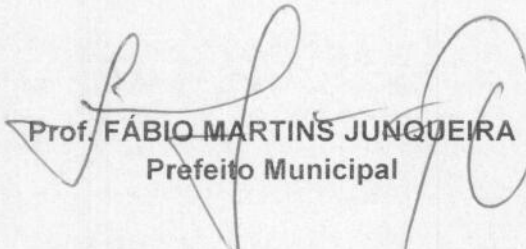
Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não há criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.071/2018 - LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei será destinado a aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e higiene, materiais elétricos e eletrônicos), serviços (dedetização, manutenção predial e ar condicionado) e também aquisição de equipamentos diversos para atender os Centros Municipais de Ensino.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

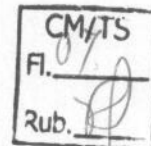
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Receita: 1718.05.1.1.01.00.00-Transf. Salário Educação		
MESES	ARRECADÇÃO	VALOR ACUMULADO
Janeiro	431.713,42	431.713,42
Fevereiro	394.615,55	826.328,97
Março	295.330,41	1.121.659,38
Abril	293.844,23	1.415.503,61
Maiο	297.080,42	1.712.584,03
Junho	343.860,24	2.056.444,27
Julho	363.398,17	2.419.842,44
Agosto	365.534,00	2.785.376,44
Setembro	0,00	
Outubro	0,00	
Novembro	0,00	
Dezembro	0,00	
VALOR DA RECEITA PREVISTA		2.684.835,89
VALOR ARRECADADO A MAIOR		100.540,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 022/SEMEC/2019 Secretaria: 02 EDUCAÇÃO E CULTURA

Especificação: (X) Suplementar () Especial - Natureza de Despesa

Formalização: (X) Projeto de Lei () Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a reestimativa do **SALÁRIO EDUCAÇÃO**, verificamos que haverá um excesso de arrecadação devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal previstos para o exercício de 2019, os quais serão destinados para aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e higiene, materiais elétricos e eletrônicos), serviços diversos (dedetização, manutenção predial, manutenção de ar condicionados etc.), aquisição de equipamentos diversos, para atender os Centros Municipais de Ensino.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	Unid.	1250	1250	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SALÁRIO EDUCAÇÃO					
228	Material de Consumo	3.3.90.30.00	0115049000	760.000,00	1.080.000,00	320.000,00
229	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	0115049000	1.255.709,36	1.435.709,36	180.000,00
231	Equipamentos e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	0115049000	744.000,00	1.244.000,00	500.000,00
Total do Projeto/Atividade				2.759.709,36	3.759.709,36	1.000.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2019 nos Projetos/Atividade acima.

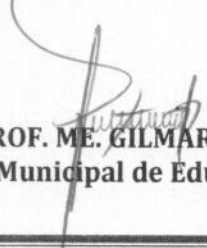
ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade				-	-	-

Tangará da Serra, 26 de Agosto de 2019.


PROF. ME. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO



MEMO Nº 574/ADM/SEMEC/2019

DE : Prof. Me. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação e Cultura
PARA : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 26 de Agosto de 2019.

Senhor Secretário,

Considerando a reestimativa do **SALÁRIO EDUCAÇÃO**, verificamos que haverá um excesso de arrecadação devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal previstos para o exercício de 2019, os quais serão destinados para aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e higiene, materiais elétricos e eletrônicos), serviços diversos (dedetização, manutenção predial, manutenção de ar condicionados etc.), aquisição de equipamentos diversos, para atender os Centros Municipais de Ensino.

S O L I C I T A M O S por gentileza a possibilidade da **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,


Prof. Me. GILMAR UTZIG

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Leide
27/08/2019
Mara Lúcia Boligon Medeiros
Matrícula nº 623

PROTOCOLO Nº

25756 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERIODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/08/2019

Ficha Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.780.545,25	436.614,64	399.614,66	300.492,97	299.858,56	303.580,42	349.760,92	370.666,44	365.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.577,36
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	95.709,36	4.901,22	4.999,11	5.162,56	6.014,33	6.014,33	5.900,68	7.268,27	0,00	0,00	0,00	0,00	(54.983,19)	
1320.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS	95.709,36	4.901,22	4.999,11	5.162,56	6.014,33	6.014,33	5.900,68	7.268,27	0,00	0,00	0,00	0,00	(54.983,19)	
89	1321.00.1.1.01.06.00.00	95.709,36	4.901,22	4.999,11	5.162,56	6.014,33	6.014,33	5.900,68	7.268,27	0,00	0,00	0,00	0,00	(54.983,19)	
	SALARIO EDUCACAO														
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.684.835,89	431.713,42	394.615,55	295.330,41	293.844,23	297.080,42	343.860,24	363.398,17	365.534,00	0,00	0,00	0,00	100.540,55	
1710.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.684.835,89	431.713,42	394.615,55	295.330,41	293.844,23	297.080,42	343.860,24	363.398,17	365.534,00	0,00	0,00	0,00	100.540,55	
151	1718.05.1.1.01.00.00	2.684.835,89	431.713,42	394.615,55	295.330,41	293.844,23	297.080,42	343.860,24	363.398,17	365.534,00	0,00	0,00	0,00	100.540,55	
	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO - PRINCIPAL														
TOTALS		2.780.545,25	436.614,64	399.614,66	300.492,97	299.858,56	303.580,42	349.760,92	370.666,44	365.534,00	0,00	0,00	0,00	45.577,36	
															DIF A MAIOR
															100.540,55
															DIF A MENOR
															54.983,19
															TOTAL PERIODO
															2.836.122,61

TANGARA DA SERRA
27/08/2019

FABIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR